



**EDITAL DE VENDA AMBULANTE PERMANENTE
NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS
CONCELHO DO PORTO 2022**

Carla Sofia da Silva Soares Maia, Presidente da Junta da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos, ao abrigo da competência delegada pelos Contratos Interadministrativos, celebrados com a Câmara Municipal do Porto nos termos do disposto nos artigos 116.º e 120.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e aprovado pela respetiva Assembleia de Freguesia, e nos termos do disposto no artigo 81.º do Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual,

vêm tornar público:

A disponibilização dos locais constantes das plantas publicadas no sítio da Internet da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos www.uf-lordeloouromassarelos.pt e consultáveis nos serviços administrativos da União das Freguesias, para atribuição, no ano de 2022, de título de ocupação do espaço público destinado à **Venda Ambulante Permanente de Castanhas, Venda Ambulante Permanente de Pipocas, Algodão Doce e Balões, Venda Ambulante Permanente Velas, Cera e Flores.**

A atribuição de lugares nos locais referidos será efetuada com base na apresentação, por parte dos interessados, nos serviços administrativos, de candidaturas que serão objeto de posterior sorteio.

A ocupação de lugares deverá observar as regras definidas relativas aos impedimentos da ocupação do espaço público previstas no Anexo I.

Os produtos, os períodos de apresentação de candidaturas e os locais, datas e horas de realização dos sorteios da venda ambulante são os seguintes:

| PRODUTOS | PERÍODOS DE CANDIDATURA | SORTEIOS | | |
|--------------------------------|-------------------------|---|------------|-------------|
| | | LOCAL | DATA (1) | HORA |
| Velas, Cera e Flores | de 1 a 30 de abril | Salão Nobre de Lordelo do Ouro (Rua Diogo Botelho, nº.75) | 15 de Maio | 10,00 horas |
| Pipocas, Algodão Doce e Balões | | | | |
| Castanhas | | | | |

(1) Os sorteios de "Pipocas, Algodão Doce e Balões" e "Castanhas" "Velas, Cera e Flores" apesar de serem realizados no mesmo dia, são alvo de candidaturas e sorteios distintos.

As candidaturas deverão obedecer aos critérios constantes do Título V - artigo E-5/1.º e seguintes do Código Regulamentar do Município do Porto (disponível no sítio da internet da Câmara Municipal do Porto) e ser instruídas com os documentos referidos no Anexo II, sob pena de não serem admitidas a sorteio.

As regras do sorteio encontram-se explicitadas no Anexo III.

A consulta dos Anexos deve ser feita nos serviços administrativos da União das Freguesias e no sítio da Internet www.uf-lordeloouromassarelos.pt.

Para constar lavrou-se o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, publicado no sítio da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos e num jornal de grande circulação.

Porto, 11 de março de 2022

A Presidente da União das Freguesias



(Sofia Maia Dias)